



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PARECER Nº 30547/2021/SR(19)RN-D2/SR(19)RN-D/SR(19)RN/INCRA
PROCESSO Nº 54000.085569/2021-07
INTERESSADO: DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO E CONSOLIDAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO
ASSUNTO: Análise técnica final da proposta
Ref.: Andrade e Reis Engenharia Ltda – ME, sobre o Edital RDC Eletrônico. nº 01/2021.

O Presidente do RDC

Sr. Rubens Soares Spinola.

Senhor Presidente,

Seguem as considerações técnicas obre a documentação de engenharia, **reapresentada** pela empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 26.546.971/0001-25, referente ao edital do RDC Eletrônico nº 01/2021, lotes:

1.1.1. Primeiro Lote -Reforma com adaptações e construções, **desconto de 19,70%, valor apresentado de R\$ 2.442.753,88;**

1.1.2. Segundo Lote - Sistema de geração de energia fotovoltaica, **desconto de 8,00%, valor apresentado de 244.318,82;**

1.1.3. Terceiro Lote - Sistema de Instalação de Rede Lógica, **desconto de 5,95%, valor apresentado 21.715,88.**

1. Foram anexadas ao processo as cartas propostas dos lote 01, 02 e 03 com o prazo de validade de 120 dias, conforme estabelece o item 6.5.3 do Edital.
2. Foram apresentadas as documentações técnicas dos Lotes 01. 02 e 03, datadas e assinadas pelo responsável técnico conforme estabelece o itens 8.2 do Edital.
3. As planilhas orçamentárias dos Lotes 01 e 03 foram reapresentadas com ajustes as suas composições de custo de forma que nenhum valor unitário encontra-se acima do valor estimado da licitação e sem

alteração do valor final da proposta, conforme estabelece o item 8.2.3.3.2 do Edital.

4. Na planilha orçamentária referente ao lote 01, foi incluso o item “ **ORSE 8040, Remoção de pintura a base esmalte, utilizando removedor de tinta**” com numeração 16.11. Atendendo assim o item 8.2.7 do Edital.
5. Na planilha orçamentária referente aos preços unitários do Lote 01, foram reanalisadas as composições de custo dos itens com desconto acima de 30%. Não contando nenhum item, materialmente de maior relevância, com valores possíveis de inexequibilidade. Conforme estabelece o item 8.4 do Edital.

6. O Parágrafo único do Art. 27 do Decreto nº 7.581/2011 estabelece que:

"O percentual de desconto apresentado pelos Licitantes deverá incidir linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório",

e o Paragrafo Único desse artigo estabelece que:

“No caso de obras ou serviços de engenharia, o percentual de desconto apresentado pelos licitantes incidirá linearmente sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado constante do instrumento convocatório”.

Conforme consta nas cartas de apresentação das propostas dos Lotes 01, 02 e 03 a empresa declara conhecer todos os aspectos relativos à licitação e concorda com as condições estabelecidas no Edital. Deixamos claro que as planilhas dos valores que serão utilizados nas medições futuras serão as com os preços estimados no processo licitatório, aplicado linearmente os descontos totais apresentados de cada lote. Cumprindo assim o critério de julgamento por maior desconto citado no item 8.2.7 do Edital.

7. As certidões de acervo técnico enviadas do engenheiro civil ALEXANDRE ANDRADE DE FREITAS, registrado no CREA-RN, nº 2606153537, como responsável técnico da empresa e também sócio, constam de itens correlatos que atendem em diversidade e quantidade a qualificação técnica mínima solicitada.

Diante da documentação reapresentada, no que se refere aos documentos técnicos de engenharia, a proposta da empresa ANDRADE E REIS ENGENHARIA LTDA – ME, CNPJ 26.546.971/0001-25, referente ao edital do RDC Eletrônico nº 01/2021, atende aos parâmetros técnicos solicitados.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Claudine Nobrega Gomes, Engenheiro(a)**, em 25/11/2021, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10920839** e o código CRC **AACC66AB**.